



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camaronbonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

REQUERIMENTO Nº 109/2026

PROCOLO Nº 213

AUTOR: ANGELO CARLOS PERES CHERES (ALEMÃO DO SOM)

Requeiro, após ouvido o Plenário, na Forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Poder Executivo Municipal para que, no exercício do dever de transparência e sob pena de não atendimento ao controle externo e político exercido por esta Casa Legislativa, preste esclarecimentos circunstanciados e encaminhe a documentação integral referente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, vinculada ao Processo Licitatório nº 24/2026, que culminou na contratação da empresa Horizon Editorial Ltda, pelo montante de R\$ 1.337.379,40.

A presente solicitação decorre da necessidade de verificação da regularidade formal e material da contratação direta, uma vez que a inexigibilidade de licitação constitui hipótese excepcionalíssima, admitida apenas quando demonstrada, de maneira inequívoca, objetiva e documental, a efetiva inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Não basta mera afirmação genérica da Administração: exige-se motivação robusta, lastro probatório consistente e demonstração clara da aderência entre o objeto pretendido, a singularidade da solução contratada e a efetiva necessidade pública.

No caso em apreço, considerando o elevado valor envolvido e a gravidade institucional de eventual contratação direta indevida, impõe-se a remessa dos seguintes elementos:





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000

www.camaronito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

1. Justificativa técnica e jurídica completa da inexigibilidade, com demonstração documental da suposta inviabilidade de competição, especificando de forma precisa quais circunstâncias concretas teriam afastado a possibilidade de disputa entre potenciais interessados;
2. Cópia integral da declaração de exclusividade, com identificação expressa:
 - do emitente;
 - do titular da exclusividade;
 - da abrangência territorial e material;
 - do prazo de validade;
 - da natureza exata da exclusividade, esclarecendo se recai sobre o conteúdo, a obra, o produto, a edição ou apenas a distribuição/comercialização, com o respectivo suporte documental;
3. Justificativa detalhada da escolha da empresa Horizon Editorial Ltda, com indicação objetiva dos critérios administrativos utilizados para a contratação direta, inclusive quanto à demonstração de que a solução contratada seria a única apta a atender à demanda pública, sem alternativas equivalentes no mercado;
4. Justificativa de preço e compatibilidade com o mercado, acompanhada de:
 - planilha analítica da formação do preço;
 - cotações ou pesquisas de mercado utilizadas;
 - documentos comparativos com contratações similares;
 - memória de cálculo que fundamente o valor final contratado;





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000

www.camaronbonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

e quaisquer elementos que comprovem, sem margem para dúvida, a adequação do preço ao valor de mercado;

5. Comprovação de eventual pesquisa de alternativas disponíveis, indicando se a Administração realizou levantamento de soluções equivalentes, outros fornecedores aptos ou modelos contratuais diversos, com a apresentação dos respectivos estudos, relatórios ou registros internos;

6. Cópia integral, completa e legível do Processo Administrativo nº 24/2026, contendo todos os documentos que o instruíram, inclusive:

- estudo técnico preliminar, se existente;
- termo de referência ou documento equivalente;
- solicitação da demanda;
- justificativa da contratação;
- manifestação da área técnica;
- parecer jurídico;
- autorização da autoridade competente;
- proposta apresentada;
- documentos de habilitação;
- ratificação da inexigibilidade;
- publicação do ato;
- demais peças que compõem a integralidade do procedimento;

Diante da relevância da matéria, do vultoso valor contratado e da necessidade de resguardar a legalidade, a





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

moralidade administrativa, a economicidade e o controle legislativo, requer-se o integral atendimento do presente expediente no prazo regimental, com o envio da documentação solicitada em formato completo e sem omissões.

Plenário Tetê Faria, em 27 de abril de 2026.

ANGELO CARLOS PERES CHERES
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

F868F8006DF440219251254F03C8ED22

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F868F8006DF440219251254F03C8ED22>